CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Palácio dos Dois Poderes

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO N.º.....

= R E S O L U Ç Ã O N º 01/85 =

SÚMULA: Revisão dos Subsídios dos Vereadores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º: Os Subsídios dos Vereadores do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício de 1985 será de CR$ 527.940-/Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta cruzeiros/ mensais, sendo CR$ 247.940-/Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta cruzeiros/ de Fixo e CR$ 280.000-/ Duzentos e oitenta mil cruzeiros/ de Variável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A parte Variável de que trata o presente Artigo será de CR$ 70.000-/Setenta mil cruzeiros/ por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações, até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

ARTIGO 2º: Durante o recesso legislativo, o Vereador receberá o total dos Subsídios fixados, sem o desdobramento.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão pelas verbas específicas, constantes do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 28 DE JANEIRO DE 1985.

LUIZ CARLOS FURTADO DOS SANTOS
Presidente

OSNI SERRA
1º Secretário.

ARQUIVE-SE
Em 04 / 03 / 1985
PRESIDENTE